



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1602042023**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**  
**CONTRATO Nº20240295**

O MUNICÍPIO DE PRAINHA, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através do Fundo Municipal de Saúde de Prainha CNPJ 01.391.942/0001-00, por seu gestor ordenador o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Agnaldo Teles Magno, constituído pela Portaria nº 606/2023-PMP/GP de 04/05/2023, neste ato reconhecido CONTRATANTE e do outro lado a empresa J A F FLEXA, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15101486246, com sede Rua 15 de Novembro, 278 A, Vila Santa Maria do Ururara, Centro Prainha, PA, CEP 68130000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.647.038/0001-04, neste ato representada pelo sr. JOSE ANTONIO FURTADO FLEXA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPREENDEDOR, CPF nº 369.994.402-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1947124 2 VIA, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 15 DE NOVEMBRO, 278, VILA SANTA MARIA DO URUARA, CENTRO PRAINHA-PA CEP Nº 68130-000 têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS** - Este contrato rege-se em todos os seus aspectos e obriga as contratantes a cumpri-lo na forma exigida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a contratação, conforme especificação fornecida pela CONTRATANTE, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Nº	ITEM	QUANT	VL. UNI.	VL. TOTAL
37081	PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - SANTAREM	180	R\$ 113,33	R\$ 20.399,40
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santa Maria - Santarém				
37082	PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM - SANTA MARIA	180	R\$ 113,33	R\$ 20.399,40
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Santa Maria				
37108	PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - SANTA MARIA	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
Especificação : Passagens fluviais Rota Prainha - Santa Maria				
37109	PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - PRAINHA	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
Especificação : PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - PRAINHA				
37084	PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM -BOA VISTA DO CUÇARI	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Samtarém - Boa Vista do Cuçari				



37083	PASSAGENS FLUVIAIS ROTA BOA VISTA DO CUÇARI - SANTARÉM	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
	Especificação : Passagens Fluviais Rota Boa Vista do Cuçari - Santarem			
38911	ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
	Especificação : CAIXAS GRANDES(IDA E VOLTA)			
38912	ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
	Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)			
38913	ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA..	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
	Especificação : CAIXAS PEQUENAS(IDA E VOLTA)			
38914	ENCOMENDAS ROTA.PRAINHA-SANTA MARIA	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
	Especificação : ENVELOPES(IDA E VOLTA)			
38919	ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA- SANTARÉM	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
	Especificação : CAIXAS GRANDES(IDA E VOLTA)			
38920	ENCOMENDAS SANTA MARIA-SANTARÉM.	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
	Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)			
38921	ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA-SANTARÉM	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
	Especificação : CAIXA PEQUENAS(IDA E VOLTA)			
38922	ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA-SANTARÉM..	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
	Especificação : ENVELOPES(IDA E VOLTA)			R\$ 67.523,80

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO** – O valor Global do objeto do presente contrato é de **R\$ 67.523,80 ( Sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**

**Os itens acima serão distribuídos conforme requisição da autoridade competente, de acordo com os dias e horários de cada embarcação, das rotas acima descritas.**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:** Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente exercício 2024, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada, obedecendo à seguinte classificação:

4 Fundo Municipal de Saúde de Prainha  
04.01 Fundo Municipal de Saúde de Prainha  
10.122.0002.2.031.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção  
10.302.0010.2.041.0000 Ações para Tratamento de Paciente fora do Domicílio  
33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção  
10.122.0035.2.032.0000 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde  
33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção  
10.301.0002.2.034.0000 Manutenção do Hospital Municipal  
33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção

**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA.**

A administração pagará ao contratado, até 30 dias mediante apresentação de nota de empenho, fatura recibo e atestado de recebimento da execução dos serviços, de acordo com a original da requisição dos serviços solicitados pelo Secretário Municipal de Administração, que também devem acompanhar a documentação para o pagamento.



**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de vigência do contrato será de 11 de março à 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

6.1 - Executar fielmente o objeto deste contrato, obedecendo rigorosamente às especificações fornecidas pela contratante.

6.2 – Executar os serviços na Secretaria de Administração, em conformidade com as requisições.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.**

7.1– **Da Alteração** – a alteração do contrato só poderá ser produzida dentro das normas dispostas no artigo. 65, da Lei 8.666/93;

7.2– **Da Rescisão** – a rescisão que é o desfazimento do contrato durante sua execução por inadimplência de uma das partes, pela superveniência de eventos que impliquem ou tornem inconveniente o prosseguimento do ajuste ou pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito, se fará por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, por decisão judicial e por declaração da ocorrência de fato prevista como extintivo do contrato, assim que forem observados os casos enumerados no Art. 78, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA -DO FORO**

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de PRAINHA – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam a presente carta contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Prainha-PA em 11 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA  
CNPJ 01.391.942/0001-00  
CONTRATANTE

J. A. F. FLEXA  
Inscrita no CNPJ Nº 10.647.038/0001-04  
CONTRATADA